### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO Nº 11578/2014**

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Área de Especial Interesse Social na Estrada do Sítio do Poço Largo, lotes 02 à 19, Loteamento Parque Repouso, no Bairro do Sapê, no Município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a lei 11977/09 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV e traz como a primeira faixa de beneficiários as famílias com renda mensal de até

CONSIDERANDO que o empreendimento a ser construído na Estrada do Sítio do Poço Largo, lotes 2 à 19, no Loteamento Parque Repouso no Bairro do Sapê atenderá com habitações de interesse social, contemplando famílias com renda de até R\$1.600,00.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 22,23 e 24 da Lei Municipal nº 1157/92, que instituiu o Plano Diretor do Municipio de Niterói, modificada pela Lei Municipal nº 2123/04.

CONSIDERANDO que os terrenos destinados aos projetos habitacionais deverão ser declarados Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) pelo Chefe do Poder Executivo mediante proposta conjunta dos Secretários de Habitação e Regularização Fundiária e Urbanismo e Mobilidade de acordo com a Lei Municipal 2660 de 24 de novembro de 2009.

Art. 1°. Fica criada a Área de Especial Interesse Social (AEIS) na Estrada do Sítio do Poço Largo, lotes 2 à 19, no Loteamento Parque Repouso, no Bairro do Sapê, área esta delimitada por uma linha perimetral com início no ponto 01 de coordenadas (N 7466432, E 698047) na Estradado Poço Largo na divisa dos lotes 1 e 9 do Loteamento Parque Repouso; segue na direção nordeste pela divisa lateral direita do lote 01 até encontrar os fundos do lote 2 no ponto 02 de coordenadas (N 7466444; E 698073). Segue na direção nordeste pela divisa dos lotes 1 e 2 até encontrar a Rua Albertina Faria no ponto 03 de coordenadas (N 7466459; E 698064), segue na direção nordeste pela testada dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 19 até encontrar a esquina da Rua Albertina Faria com a Rua A no ponto 04 de coordenadas (N 7466462; E 698238). Seguindo pela testada dos lotes 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 9 até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI,19 DE FEVEREIRO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

Corrigenda
Na Portaria 259/2014, publicada em 19/02/14, onde se lê: em vaga da exoneração de
Rozemberg de Almeida Dias; leia-se: em vaga da exoneração de Kátia Regina Fagundes e
onde se lê: da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, leia-se: da Secretaria Eecutiva.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Designa Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes como Relatora, em substituição a Michell Nunes Midlej Maron, na Comissão de Inquérito Administrativo, oriunda do Processo 210/2507/2012, Portaria 219/2012(Portaria 54/2014).

### Despachos do Secretário

Recondução de cargo – Indeferido 20/18/2014

Adicional Noturno - Indeferido 20/402/2014

Auxilio refeição - Indeferido

20/411/2014 Auxilio refeição – Deferido

20/338/2014

Averbação de tempo de contribuição - Deferido

20/396/2014

Licença sem vencimento – Deferido 20/4876/2013 – a contar de 01/02/14, dois anos

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo 200/5935/2013 - Portaria 419/2013

Edital de Citação

Citado: Antonio Marcos da Silva Catharino, médico, matricula 436.468-3.

ASSUNTO: apresenta defesa por estar incurso, em tese, no inciso XIII do artº 195 da Lei ASSINTO: apresenta defesa por estar incluso, en lese, no inclos An do art 193 da Lei 531/85; PRAZO: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNCAMENTAÇÃO LEGAL: art. 247 da Lei 531/85; VISTA DOS AUTOS: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 10º andar (CAN); HORÁRIO: 09:00 horas às 17:00 horas;

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SSTT nº 065, de 17 de fevereiro de 2014.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — CTB; Considerando a realização do evento social CARNAVAL DO BAIRRO CHIC, conforme Processo nº 530/000918/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na rua Zoraida Brasil Alcântara e Professora Zuleika Brasil Silva, ambas no trecho entre as ruas Manoel João Gonçalves e Manoel Areal, das 17:00H às 24:00H, nos dias 01/03 (sábado) a 04/03/2014 (terça-feira).

Art. 2°. Autorizar o regime de mão dupla na Rua Manoel João Gonçalves, trecho entre as Ruas Zoraida Brasil Alcântara e Antônio Silva, das 17:00H às 24:00H, nos dias 01/03

(sábado) a 04/03/2014 (terça-feira).

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei n° 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

# Portaria SMU/SSTT nº 066, de 17 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL É AQUI - MATINÊ, conforme Processo nº 470/000042/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Dr. Armando Barcellos, bairro Barreto, das 16:00H às 20:00H, do dia 02/03/2014 (domingo) a 04/03/2014 (terça-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 067, de 17 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos, prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social SAÍDA DO BLOCO ARRASTA TUDO,

conforme Processo nº 470/000022/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Guimarães Junior, trecho compreendido entre a Rua General Castrioto e a Trav. Valença, das 12:00H do dia 04/03/2014 (terça-feira) à 01:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira), para concentração do

Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, nas Ruas Guimarães Junior, Dr. Luiz Palmier, Dr. March e General Castrioto, a partir das 17:00H do dia 04/03/2014 (terça-feira) ao término, para realização do desfile do Bloco Arrasta Tudo que retornará ao ponto de concentração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 068, de 17 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social DESFILE DA BANDA DO BENEFÍCIO,

conforme Processo nº 160/000028/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, nas Ruas Rev. Armando Ferreira, Av. Rui Barbosa e Jornalista Silva Tome, a partir das 16:00H do dia 04/03/2014 (terça-feira) ao término, para realização do desfile da Banda do Benefício que retornará pelo mesmo trajeto ao ponto inicial.

pelo mesmo trajeto ao ponto inicial. Art. 2º. Autorizar a concentração da Banda a partir das 13:00H na Rua Jornalista Silva

Tomé, interditada devido ao carnaval do bairro.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 070, de 17 de fevereiro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos, prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social DESFILE DO BLOCO DE CARNAVAL DA

AMFUTFA, conforme Processo nº 530/000941/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Teixeira de Freitas, trecho compreendido entre a Trav. Jardim Caiçara e a Rua Alípio Leite de Castro, bairro Fonseca, das 12:00H às 15:00H, no dia 22/02/2014 (sábado), para concentração do Bloco.

Art. 2°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Teixeira de Freitas

até a esquina com a Rua Evilásio Silva seguido pela Trav. Figueiras até a Trav. da Fonte, onde acontecerá a dispersão, das 15:00H do dia 22/02/2014 ao término..

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 071, de 17 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DE BAIRRO, conforme Processo nº 530/001119/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Nóbrega, trecho compreendido entre as Ruas Domingues de Sá e Cinco de Julho, bairro Santa Rosa, das 17:00H às 23:00H do dia 01/03/2014 (sábado) ao dia 04/03/2014 (terça-feira),

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

## PORTARIA n.º 005/2014.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de emprego maciço de efetivo durante o período de

Considerando que o Regime Adicional de Serviço é importante instrumento de captação de recursos humanos

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão prevista no art. 9º da Portaria SEOP n.º 005/2013 não irá vigorar no período compreendido entre 28/02/2014 (sexta-feira), 01/03/2014 (sábado), 02/03/2014 (domingo), 03/03/2014 (segunda-feira) e 04/03/2014 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário

Liberação de Mercadoria – Deferido

130/001025/2013

130/001161/2013 130/001205/2013

130/001231/2013

130/001231/2013 130/001309/2013 130/000012/2014

130/000023/2014

130/000024/2014

130/000026/2014

130/000028/2014 130/000028/2014

130/000029/2014

130/000050/2014 130/000108/2014

130/000143/2014

Solicitação de Permanência - Indeferido 130/001174/2013

130/001295/2013

130/000003/2014

130/000032/2014

Liberação de Mercadoria – Indeferido 130/00006/2014 130/000051/2014

130/000113/2014

130/000129/2014

130/000169/2014

Liberação de Equipamento - Indeferido

130/000015/2014

Autorização de Nada a Opor - Indeferido 130/000091/2014

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Márcia Pontes Albuquerque – Matrícula nº 232945-6, da UMEI Dr. Paulo César de

Almeida Pimentel. (Unidade Requisitante)

Christina Mara Villote Moreira Guerra – Matrícula nº 231286-6, da UMEI Dr. Paulo César

de Almeida Pimentel.(Unidade Requisitante)

Ronaldo da Costa Medeiro – Matrícula nº 235168-2, da Escola Municipal Profª Lúcia Maria Silveira Rocha (Detentor)

Maria Silvenia (Cotta (Cetentor) | Gizelda Medina da Paz – Matrícula nº 219892-7, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha.(Unidade Requisitante)

Luciene Rocha de Carvalho - Matrícula nº 235190-6, da Escola Municipal Nossa

Senhora da Penha.(Detentora)

Judith Monteiro Muylaert Mello — Matricula n°220258-8, da Escola Municipal Santos

Dumont (Unidade Requisitante)

Valéria Muniz Calôr de Oliveira – Matrícula nº 233355-7, da Escola Municipal Santos

Dumont.(Detentora) Ana Claudia da Costa Santos – Matrícula nº 232311-1, da UMEI Professor Nilo Neves.

(Unidade Requisitante) Maria José Souza Rio - Matrícula nº 234338-2, da UMEI Professor Nilo Neves.

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo

relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Débora da Silva Antunes - Matrícula nº 234075-0 , da Escola Municipal Professora Lúcia Maria Silveira Rocha.(Detentora)

Maria Silveira Rocha de Carvalho – Matrícula nº 235190-6, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha.(Unidade Requisitante) Valéria Muniz Calôr de Oliveira - Matrícula nº 233355-7. da Escola Municipal Santos

Dumont.(Unidade Requisitante)

Luiz Henrique de Souza Costa — Matrícula nº 236523-7, da Escola Municipal Santos

Luiz Henrique de Souza Costa — Matrícula nº 236523-7, da Escola Municipal Santos

Dumont (Detentor)

Maria Aparecida Menezes de Souza – Matrícula nº 233048-8, da UMEI Professor Nilo

Neves (Unidade Requisitante)

Maria Emília Duarte Silva Alves Luz – Matrícula nº 233952-1 , da UMEI Professor Nilo Neves.(Detentora)

Eliane Pereira Torres – Matrícula nº 234572-6, da UMEI Professor Nilo Neves.(Detentora)
Cristina dos Santos – Matrícula nº 234620-3, da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel.(Detentora)

Monique Cristine Gondim das Neves – Matrícula nº 234167-5, da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel.(Detentora) Rosa de Araújo Cardoso – Matrícula nº 235117-9 da LIMEL Dr Paulo César de Almeida

Carolina Lauria Silva Marques - Matrícula nº 235485-0, da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel. (Unidade Requisitante)

Gisele Coelho de Oliveira – Matrícula nº 237042-7, da UMEI Vinicius de Moares.

(Detentora)

Patrícia Lia Paraíso Faillace – Matrícula nº 235874-5, da UMEI Vinicius de Moraes. (Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Portaria FME/ 122/2014)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Raquel Machado de Araújo Souza - Matrícula nº 234.114-7, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira (Unidade Requisitante)

Maria da Graça Teixeira Braga da Motta – Matrícula nº 226.037-0, da Escola Municipal

Djalma Coutinho de Oliveira.(Detentora)

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

**Maria da Graça Teixeira Braga da Motta** – Matrícula nº 226.037-0 , da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.(Unidade Requisitante)

Raphael Silvano Ferreira Silva - Matrícula nº 236.116-0, da Escola Municipal Djalma

Coutinho de Oliveira (Detentor)

Paulo Sergio Viana Feitosa – Matrícula nº 237.032-8, da NAEI Sebastião Luiz Tatagiba.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

(Portaria FME/ 125 /2014)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 6°, Parágrafos 15 e 16, da Lei nº 3.067/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para analisar e julgar os processos referentes à transformação do cargo de Agente Educador Infantil em cargo de Professor I, sob a coordenação do primeiro:

- Wania Penaforte Veiga dos Santos, mat. 235.269-8;
- Roseli Freitas Procópio de Toledo, mat. 232.495-2;
- Fernanda Pinheiro de Macedo, mat. 235.262-3.
   Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME/ 123/2014)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

CONSIDERANDO o que determina o Art. 13, Parágrafo 17, da Lei nº 3.067/2013

Art. 1º - Instituir Comissão para analisar e julgar os processos referentes à concessão de Gratificação de Insalubridade para Merendeiros e Auxiliares de Serviços Gerais, sob a coordenação do primeiro:

- Maria Cristina Martins Costa, mat. 226.089-1;
   Octávio Simões de Carvalho Filho, mat. 236.338-0;
- 3.lvone Albertino Rosa, mat. 219.379-5; 4.Rosângela Brasil Rodrigues, mat. 228.013-9.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME/124/2014)

### Corrigenda:

Na publicação veiculada em 15 de fevereiro de 2014 no jornal A Tribuna, referente a Portaria FME/PRES/121/14,

Onde se lê: Lúcia Regina Coelho Abboud – Matrícula nº 224.362-4, da Escola Municipal

Sítio do Ipê, Leia-se: Lúcia Regina Coelho Abboud - Matrícula nº 224.362-4, da Escola Municipal Diógenes Ribeiro de Mendonça.

Aprovo as contas do convênio PGM nº 022/2011, período: março a dezembro de 2011 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CAFUBÁ - AMAC, Creche Comunitária Cafubá, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio PGM nº 011/2011, período: fevereiro/2011 a junho/2013 da FUNDAÇÃO MARIA JOSÉ DORNAS, Creche Comunitária Lizete Maciel, Programa Crianca na Creche.

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Professor Horácio Pacheco, localizada na Av. Celso Peçanha, s/nº, Cantagalo, Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do decorrente ano, às 18:00 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os sequintes assuntos:

- Eleição dos membros do CEC Triênio 2014/2016;
- Levantamento das necessidades da U.E; Usa da Verba PDDE;
- Calendário 2014:
- Assuntos Gerais

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Rachide da Glória Salim Saker, localizada na Rua Jandira Pereira .nº 620/623. Santa Bárbara - Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e seis de fevereiro do decorrente ano, às 10:00horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Leitura e aprovação de alteração do Estatuto;
- Eleição e posse de novos membros.

  EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Júlia Cortines, localizada na Rua Lopes Trovão, s/nº, Icaraí - Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do decorrente ano, às 09:00horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes

- Alteração da composição do CEC eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA (Port.004/14)

Art. 1º - Designar nova Comissão de Licitação e de Pregão para o período de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015, compostas dos seguintes membros:

- Joel Dalles Gonçalves – Pregoeiro/Presidente

- Jorge Jose A.do Nascimento Vice Presidente/Pregoeiro Substituto
- Graciene Nicolau Batista Membro/Equipe de Apoio

- Graciene Nicolau Batista Membro/Equipe de Apoio
   Luciana Vianna de Oliveira Membro/Equipe de Apoio
   Lauremar da Silva Hernandez Membro/Equipe de Apoio
   Florismundo B. da Silva Membro/Equipe de Apoio
   Viviana Leite Garcia Membro/Equipe de Apoio
   Célia de Oliveira Corrêa Membro/Equipe de Apoio
   Art. 2º O Pregoeiro/Presidente será substituído, automaticamente pelo Pregoeiro
  Substituto / Vice-Presidente, quando necessário.
- Art. 3º Serão exercidas, pelos membros da mesma Comissão de Licitação, as funções de Comissão Permanente de Licitação CPL e de Equipe de Pregão.

  Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
- disposições em contrário.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE ORDEM DE INÍCIO

ONDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 01/2014 firmado com a empresa

OBRAS- ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS,
objetivando a execução do serviço de EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

DO PAC II- CONTENÇÃO DE TALUDES- GROTA DO SURUCUCU, a partir do dia
24/02/2014, com término previsto para o dia 24/08/2015 Proc. nº 510/2615/12. Guilherme

24/02/2014, com término previsto para o dia 24/08/2015

Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 29/2013 firmado com a empresa OBRAS- ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS, objetivando a execução do serviço de EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PAC II- GROTA DO SURUCUCU, a partir do dia 24/02/2014, com término previsto para o dia 24/08/2015

Proc. nº 510/2607/12. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03/14 ao contrato nº 10/11. PARTES: EMUSA E VIVO S.A.; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93; DATA: 27/01/14. Proc. Nº 510/0178/14. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA - 28 de janeiro de 2014. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/01/14.